QUT. 52
PL. 57

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7617 Pág: C8
30 JUN. 2016

LEI Nº 052/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.106.117,96 (um milhão, cento e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.106.117,96 (um milhão, cento e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

01 – Camara Municipal de Apucarana	
01.01 – Poder Legislativo	
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados	
(04) 3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	704.282,54
(14) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	70.000,00
(20) 3.1.90.94.00 – Indenizções. e Restituições Trabalhistas....	331.835,42
TOTAL.....	**1.106.117,96**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 –Poder Executivo	
02.13 - Secretaria de Obras	
15.451.0026.2.115.000 – Obras e Instalações – Drenagem	
(177) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	500.000,00
15.451.0026.2.116.000 – Obras e Instalações – Pavimentação	
(178) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	606.117,96
TOTAL.....	**1.106.117,96**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de junho de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal